ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.278, de 06 de setembro de 1988.

Aprova a assinatura do Termo de Adesão celebrado em 03 de novembro de 1986, com o objetivo de implantar e executar as ações integradas de saúde no Município de São Sebastião do Caí.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão ao segundo Termo Aditivo de 060286 ao Convênio nº 08 de 170584, assinado em 03 de novembro de 1986, que entre si celebraram o Ministério da Saúde, por intermédio da Delegacia Federal de Saúde; o Ministério da Educação, por intermédio do Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre; o Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente; e o Município de São Sebastião do Caí com a interveniência da Prefeitura Municipal, com o objetivo de implantar e executar as ações integradas de saúde no Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de setembro de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal